



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CP Nº 37/2021

Processo: CF-04488/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Realização de pesquisa junto aos profissionais para diagnóstico do nível de satisfação

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

EMENTA: Realização de pesquisa junto aos profissionais, para diagnóstico do nível de satisfação e realizar aperfeiçoamento para a melhor visibilidade dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução n. 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, durante a sua 4ª Reunião Ordinária, no período de 1º, 02 e 03 de setembro de 2021, nas instalações do Hotel Mareiro, situado em Fortaleza-CE, e considerando a proposta advinda do Fórum Creas Nordeste, neste ato apresentada pela Pres. do Crea-RN, Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino, aprovou a presente demanda com o seguinte teor:

Situação Existente

O cenário atualmente vislumbrado no Sistema Confea/Crea junto aos nossos profissionais é uma crescente insatisfação diante dos serviços/produtos ofertados. Muitas vezes decorrente de desconhecimento das necessidades e motivações legais ou até mesmo pelo Sistema não apresentar essas motivações de forma acessível à compreensão do público alvo acima mencionado.

Nesse aspecto, que vimos a necessidade de trabalharmos essa questão iniciando com uma pesquisa de diagnóstico do perfil e anseios dos profissionais, em busca de uma maior satisfação junto ao Sistema.

A pesquisa de diagnóstico poderá ser utilizada como uma ferramenta estratégica para realizarmos pesquisa específica e identificar/conhecer melhor alguns aspectos do nossos clientes/profissionais e assim detectar falhas nos nossos serviços e linguagens de apresentação dos serviços permitindo uma visão ampla para traçar estratégias e oportunidades para melhoria e engajamento dos profissionais junto ao Sistema.

Assim, de forma que, a partir do identificado, possamos criar iniciativas para atrair os profissionais para junto ao Sistema e assim participarem e utilizarem mais os serviços disponíveis.

Proposição

Propomos que o Confea, por meio da Unidade competente ou por empresa contratada, que realize pesquisa de diagnóstico sobre a realidade externa e a imagem institucional Sistema Confea/Crea/Mutua com os profissionais do Sistema para a criação de estratégias de engajamento e participação destes, especialmente:

- a) Levantar e quantificar os indicadores relativos ao conhecimento das atribuições e das ações do sistema, bem como à qualidade do seu relacionamento com o público e ao grau de satisfação com a sua atuação;
- b) Avaliar a evolução dos dados e indicadores;
- c) Sistematizar sugestões de melhoria para o aprimoramento da atuação Sistema CONFEA/CREA/MUTUA.

Justificativa

Há a necessidade de fortalecimento do Sistema, como instrumento efetivo, transparente e regular de acordo com a Legislação.

Portanto, uma forma de concretizar esse fortalecimento é trazer para junto do Sistema seu principal público, que são os profissionais. Uma forma de atrair é entender melhor os anseios destes profissionais, identificando as barreiras hoje existentes que impedem essa maior conexão com o Sistema.

Realizar uma pesquisa de identificação ajudará, com base nas análises, conhecer nossas deficiências vistas pelo ângulo dos profissionais, traçar soluções para os resultados encontrados e oportunizar mudanças do que não está bom e aprimorar o que já é, sendo uma forma de crescimento do Sistema.

Fundamentação Legal

Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Resolução nº 1.012/2005.

Sugestão de mecanismo para implementação

Encaminhar a presente proposta a CAIS para análise e deliberação do mérito e posterior envio à Superintendência de Estratégia e Gestão – SEG para, por meio de sua unidade competente promover a pesquisa conforme requerida pelo Colégio de Presidentes.

Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2021.

Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
Presidente do Crea-AM
Coordenador do Colégio de Presidentes

F O L H A D E V O T A Ç Ã O

ASSUNTO	Realização de pesquisa junto aos profissionais, para diagnóstico do nível de satisfação e realizar aperfeiçoamento para a melhor visibilidade dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea	
PROPONENTE	Colégio de Presidentes	CONFEA
PROPOSTA	Proposta CP Nº 37/2021	

Crea / Presidente	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC: Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino	X			
AL: Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenorio	X			
AM: Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior				Coordenador
AP: Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			
BA: Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija	X			
CE: Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
DF: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
ES: Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva	X			
GO: Eng. Civ., Eng. Agríc. e de Segurança do Trabalho Lamartine Moreira Junior	X			
MA: Eng. Civ. Luis Plécio da Silva Soares	X			
MG: Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
MS: Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello	X			
MT: Eng. Agrim. Marciane Prevedello Curvo (V.P.)	X			
PA: Eng. Civ. Janilton Maciel Ugulino (V. P.)	X			
PB: Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura (virtual)	X			
PE: Eng. Civ. Adriano Antônio de Lucena	X			
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
PR: Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	X			

RN: Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			
RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
RR: Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Neovânio Soares Lima	X			
RS: Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter	X			
SC: Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Carlos Alberto Kita Xavier	X			
SE: Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira	X			
SP: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli	X			
TO: Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho	X			
TOTAL:	26			
Desempate do Coordenador				
X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria	Não Aprovado

Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
Presidente do Crea-AM
Coordenador do Colégio de Presidentes

FOLHA DE VOTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior, Presidente do Crea-AM**, em 13/09/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501299** e o código CRC **BFOEB86C**.



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04488/2021

SEI nº 0501299